MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64043.007965/2022-23)

A **União**, por intermédio do **5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC)**, sob o CNPJ/MF nº 07.556.867/0001-77, Avenida Rogério Weber, 01, Bairro: Militar, CEP: 76.804-604, Porto Velho/RO, comunica aos interessados que promoverá a alienação de bens móveis de propriedade da UNIÃO, sob responsabilidade do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), inservíveis para o fim a que se destinam, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme Anexo I do Edital, por meio de Leilão Público Eletrônico, do tipo **"MAIOR LANCE"**, através do site https: **www.portelaleiloes.com.br**, nos termos do DECRETO nº 98.820, de 12/01/1990, que Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, e as exigência e condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO**, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os Lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site: **https://www.portelaleiloes.com.br.**

DATA DO LEILÃO: 27 de setembro de 2022, às 09h:00min (horário local).
LEILÃO DOS BENS RECUPERÁVEIS: INICIARÁ às 09h00min.
LEILÃO DOS BENS SUCATAS: INICIARÁ às 14h00min (esse leilão, só iniciará no horário previsto após a finalização do leilão dos bens recuperáveis).

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 19, 20, 21, 22, e 23 de setembro de 2022, das 08h00min às 12h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO: 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC)
ENDEREÇO: Avenida Rogério Weber, 01, Bairro: Militar, CEP: 76.804-604, Porto Velho/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 27 de setembro de 2022.
DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 28 de setembro a 11 de outubro de 2022 (dias de expediente do 5º BEC), das 10h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e

suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC).

2.6 Alguns lotes terão fotos disponíveis no site do leiloeiro, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site do leiloeiro: **https://www.portelaleiloes.com.br** e no site https://www.5bec.eb.mil.br, para leitura e impressão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site do leiloeiro **https://www.portelaleiloes.com.br**, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 **Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do licitante ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório (se procurador);

3.3.2 **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do representante (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular (Procuração) com firma reconhecida em cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverá ser anexado em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal **https://www.portelaleiloes.com.br**, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 72 (setenta e duas) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos solicitado, o licitante receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação de habilitação do cadastro, que será feito pelo leiloeiro.

3.7 O recebimento do número de senha pessoal é intransferível.

3.8 Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

3.9 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal **https://www.portelaleiloes.com.br**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.10 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal **https://www.portelaleiloes.com.br**, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação do leiloeiro.

3.11 Mesmo estando cadastrado e habilitado no portal **https://www.portelaleiloes.com.br**, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão de bens sucatas aproveitáveis e inservíveis**,** findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

3.12 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.13 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.14 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site **https://www.portelaleiloes.com.br,** cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.15 Os lances serão precedidos de 03 (três) minutos para abertura, com intervalos de disputas de 01 (um) minuto entre cada lance ofertado pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o sistema eletrônico aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento automaticamente com sinalização aos usuários aos 15 (quinze) segundos finais, sendo declarado ganhador a melhor oferta On-Line. Em havendo falha na conexão do portal **https://www.portelaleiloes.com.br** com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação. Fica o leiloeiro, após consulta à Comissão do Leilão responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site.

3.16 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo leiloeiro.

3.17 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pelo leiloeiro.

3.18 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.19 Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

3.20 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.21 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

3.22 É vedada a participação do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores civis ou militares, ou dirigentes do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), mesmo sem remuneração; e Pessoas Físicas ou Jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da Comissão de Licitação, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

3.23 Pessoas Físicas que possuam grau de parentesco até o 3º grau com militares que servem nas Organizações Militares onde se encontram os lotes relacionados neste instrumento.

3.24 Não poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas suspensas de licitar com e contratar com o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) e proibidas de participar de licitações e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal **https://www.portelaleiloes.com.br.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de "Login" e "Senha", cadastrados no portal **https://www.portelaleiloes.com.br**, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido pelo leiloeiro.

4.2 Os lances ofertados são IREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.4 LANCES AUTOMÁTICOS – O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo para aquele usuário, acrescido de incremento fixo pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado, o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrado no sistema com data em que forem programados.

4.5 Será separado o leilão dos veículos Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível. Na parte da manhã será realizado o leilão dos lotes sucatas diversas, veículos conservados, equipamentos e implementos, e a tarde depois de finalizado o leilão dos veículos considerados conservados e aproveitável, o leiloeiro abrirá o leilão dos lotes de veículos sucata inservível.

4.6 O portal **https://www.portelaleiloes.com.br**, estará aberto para recebimento de lances a partir da publicação do referido Edital no DOU (Diário Oficial da União), onde constará a informação "EM ANDAMENTO". Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante neste Edital.

4.7 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, a taxa ICMS e o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT.

4.8 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Francisco Portela Aguiar, conforme Decreto n.º 21.981/32, e mais 3,5% (três e meio por cento), referente a ICMS, totalizando 8,5% (oito e meio por cento), a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.9 O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), através de crédito identificado em conta específica indicada do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) e na conta do LEILOEIRO.

4.10 É importante ressaltar que a Guia de Recolhimento da União (GRU), será emitida pelo Setor Financeiro do 5º BEC. A GRU somente poderá ser paga através do Banco do Brasil, podendo ser realizada a operação no caixa presencial das diversas agências ou ainda pelo Internet Banking do referido banco, havendo a necessidade de ser realizada a operação através da conta do Banco do Brasil.

4.11 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.12 Após os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes para o e-mail: portela.ro@hotmail.com ou para o Whatsapp (69) 99268-5003.

4.13 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), nominal ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), conforme Caput ***"Cláusula 5"***; e será expedida exclusivamente em nome do

licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.14 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.

4.15 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.16 O valor do lote arrematado será pago através de recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.17 O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro.

5. DADOS BANCÁRIOS

FAVORECIDO: **5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC)** **Guia de Recolhimento da União (GRU)** **Banco do Brasil: 001** **CNPJ: 07.556.867/0001-77**	**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** **FRANCISCO PORTELA AGUIAR** **Banco do Brasil: 001** **Agência: 2270-5** **Conta Corrente: 14.666-8** **CPF: 386.372.512-34 (PIX)**

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico “On-Line”, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela “***Cláusula 4.9***”, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condo no Art. 335, do Código Penal brasileiro: “impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”.

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. “Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão a ser paga pelo arrematante ao leiloeiro, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão comitente sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol do leiloeiro, para arcar com os custos do leilão. O Órgão comitente poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão comitente, assim como da sua comissão.

6.6 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

6.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.8 O leilão público é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.9 Em caso de extravio, perda, entre outros sinistros, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.3 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.4 As viaturas operacionais não são emplacadas, não assumindo o comitente e o leiloeiro a viabilidade e/ou registros na Base de Informações Nacional – BIN, sendo de responsabilidade do arrematante o referido procedimento.

7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação pelo leiloeiro e Termo de Venda e Entrega pela comissão de leilão do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC).

7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (horário local), no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando o 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após vencido o prazo de retirada, será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até o limite de 30 (trinta) dias, a ser revestido ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC).

7.9 A não retirada do bem arrematado dentro do prazo estabelecido neste Edital, configura-se abandono do mesmo e será o bem reintegrado ao patrimônio do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), não cabendo ao arrematante o direito de ressarcimento dos valores pagos pela arrematação do lote ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), bem como, da comissão do Leiloeiro.

7.10Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.11 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências. /https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22921581/do1-2016-05-27-resolucao-n-611-de-24-de-maio-de-2016-22921447.

7.12 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.13 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão comitente junto ao DETRAN.

7.14 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.15 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.16 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registo de Veículo – CRV.

7.17 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.18 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão comitente, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.19 O Órgão comitente fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. O 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.20 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo após a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO.**

7.21 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.22 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.23 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), ao Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.24 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais inconsistências ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 Os Bens remanescentes que por força maior não forem alienados e desembaraçados em tempo hábil pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), bem como, os que relacionados no Anexo I deste Edital, não apresentarem licitantes interessados; os que foram arrematados e não foram pagos, conforme descrito na cláusula 4.8 deste Edital; e os que foram pagos e não retirados dentro do prazo descrito em Edital (cláusula 7.8), serão ofertados em um segundo leilão, com data a ser definida pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC).

8.5 A prestação de contas pelo Leiloeiro ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) ocorrerá em até 20 (vinte) dias uteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação encerrando os trabalhos do Leiloeiro.

8.6 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), antes, durante e após o leilão.

8.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.8 Fica eleita a Seção Judiciária de RONDÔNIA - Justiça Federal, renunciando a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 5 de setembro de 2022.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas
5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC)

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.º 019/2013 - JUCER/RO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

(Processo Administrativo nº 64043.007965/2022-23)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIADO
01	**EXCLUÍDO**	**EXCLUÍDO**
02	CAMINHÃO M. BENS/2423 K, Placa: NDE6129, Renavam: 896420213, Chassi: 9BM6933866B493395, Motor: 906973U0693198, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2006/2006. **RECUPERÁVEL**. Carroceria: BASCULANTE, Marca: ROSSETTI, Modelo: 01 110 0002, Data Fab: 09/2006, Série: 2911 06 S, Dimensões: 10M³, NIEV: SPORF102010630100.	**R$ 35.000,00**
03	CAMINHÃO M. BENS/2423 K, Placa: JJE8041, Renavam: 948494697, Chassi: 9BM6933868B565281, Motor: 906973U0752631, Cor: VERDE, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2007/2008. **RECUPERÁVEL**. Carroceria: BASCULANTE, Marca: FACCHINI, Modelo: BF 12M, Data Fab: 11/2007, Dimensões: 12M³, Número: 31743.	**R$ 45.000,00**
04	COMPRESSOR DE AR SOBRE RODAS ATLAS COPCO XA-360, Série: 0474446, Motor SCANIA DS11 94A45S/AC1 Nº 3113623, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 1998. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 10.000,00**
05	AUTOMÓVEL FORD/FOCUS 2.0L FC, Placa: NDN4409, Renavam: 906394872, Chassi: 8AFFZZFFC7J045146, Motor: 7J045146, Cor: PRETA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2006/2007. **RECUPERÁVEL**. **POSSUI DÉBITO ESTIMADO DE R$ 220,33**	**R$ 5.000,00**
06	**EXCLUÍDO**	**EXCLUÍDO**
07	CAMINHONETE RENAULT/MASTER AMB RONTAN, Placa: NDN0612, Renavam: 976044048, Chassi: 93YADCUH58J026086, Motor: G9UA724C039444, Cor: VERDE, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2008/2008. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 20.000,00**
08	CAMINHONETE MMC/L200 4x4 GL, Placa: NCK4997, Renavam: 832629839, Chassi: 93XJNK3404C435870, Motor: 4D56KS1608, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2004/2004. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 12.000,00**
09	**EXCLUÍDO**	**EXCLUÍDO**
10	CAMINHONETE MMC/L200 4x4 GL, Placa: NDA2979, Renavam: 865433720, Chassi: 93XJNK3405C540252, Motor: 4D56KX5420, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2005/2005. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 12.200,00**
11	**EXCLUÍDO**	**EXCLUÍDO**
12	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, Placa: NCQ4421, Renavam: 848174402, Chassi: 9BD17146752554350, Motor: 178F1011*6269034*, Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2004/2005. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 2.600,00**
13	CAMINHÃO TRATOR M. BENS/AXOR 2640S 6X4, Placa: NDU3853, Renavam: 971726663, Chassi: 9BM9584518B600046, Motor: 457918U0917667, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2008/2008. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 35.000,00**
14	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H, Chassi: CAT0012HCCBK01711, Motor CAT *4ZF25580*2856123, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2007. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 25.000,00**
15	**EXCLUÍDO**	**EXCLUÍDO**
16	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 5630 4X4, Série: 054131871, Chassi: 820065298F19, Motor: *PA797738*861087801224, Cor: AZUL, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 1998**. RECUPERÁVEL.**	**R$ 25.000,00**
17	GERADOR MAQUIGERAL, Modelo: D.229.4, KVA: 55.50, Nº: 55312, Motor MWM, Modelo: D229-4 G.G, Número Série: 22904397900, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 18/03/97. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 4.000,00**
18	TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA, Chassi: 941A0281CCC000839, Motor: FORTH ENGINE, Modelo: DE140 RE, Nº Série: W02970, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 04/12. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 800,00**
19	DEMARCADORA DE FAIXAS SOBRE RODAS GRACO LAZER 3900, Série: BA4018, Motor: HONDA GX200-196, Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fabricação: 2014. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 600,00**
20	**EXCLUÍDO**	**EXCLUÍDO**
21	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, Chassi/Série: N7AE11219, Motor: CUMMINS 30389173, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2007. **RECUPERÁVEL**	**R$ 50.000,00**
22	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO TEMATERRA, Modelo: SPV84, Série: 36473-BL, Motor: M. BENS 366 A, Nº 376.911-408-457249, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 1999. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 35.000,00**
23	COMPACTADOR DE PNEUS DYNAPAC CP-221, Chassi/Série: 725B328, Motor: CUMMINS 30607244, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 1998. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 35.000,00**
24	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, Chassi/Série: N7AE11234, Motor: CUMMINS 30390147, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2007. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 70.000,00**
25	GRADE ARADORA BALDAN 18X28, Modelo: CRSG DE 24 C/DSC REC 24* - 1656, Série:	**R$ 5.000,00**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

	60167153001003, Cor: VERDE, Ano Fabricação: 001/2008. **RECUPERÁVEL**.	
26	ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC, Modelo: CA25, Série: 710B544, Motor: CUMMINS 30721168, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 1997. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 30.000,00**
27	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 4X4, Chassi/Série: 87840862, Motor: *PA 725098* 7J0287806781, Cor: AZUL, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 1998**. RECUPERÁVEL.**	**R$ 30.000,00**
28	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO TEMATERRA, Modelo: CA25 SPV-384 DDP, Série: 480 BL, Motor: M. BENS OM 366 A, Nº 376.911-415-346209, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 1997. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 40.000,00**
29	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, Série: *NEAH12042*, Chassi: HBZNB90BCEAH12042, Motor: F4GE0404B*D602, Cor: AMARELA, Ano Fabricação: 2014. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 25.000,00**
30	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TS 6040 4X4, Série: 654CC200110, Chassi: ZACE64475, Motor: F4CE0484B*B600*87572438*6035839*, Cor: AZUL, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2010**. RECUPERÁVEL.**	**R$ 12.000,00**
31	GERADOR MAQUIGERAL, Modelo: DSC.11, Série: 55014, Motor SCÂNIA DSC.11 57A45S, Nº 3113396, Gerador WEG: BTA280 LI 42 – 55014 297, KVA: 360, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 11/1997. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 6.0000,00**
32	01 - CONJUNTO GERADOR E TORRE DE ILUMINAÇÃO BRANCO, Modelo: BD-6500CFE, Nº G08030775, Combustível: DIESEL. (TI-00044). **RECUPERÁVEL**. 01 - CONJUNTO GERADOR E TORRE DE ILUMINAÇÃO TOYAMA, Modelo: T4000 CX, Combustível: DIESEL. Ano Fabricação: 2008. (TI-00041). **RECUPERÁVEL**. 01 - COMPACTADOR MANUAL DE SOLO MIKASA, Modelo: MT-65 HÁ, Série: P 7249, Cor: Preta, Ano de Fab:2008. **RECUPERÁVEL**. 01 - COMPACTADOR MANUAL DE SOLO MIKASA, Modelo: MT-74 FAF, Série: P 7249, Cor: Preta, Ano de Fab:2008. **RECUPERÁVEL**. 01 - COMPACTADOR MANUAL DE SOLO MIKASA, Modelo: MT-74 FAF, Série: R 1027, Motor: EH12D 2246034Cor: Preta, Ano de Fab:2008. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 1.000,00**
33	01 - PAVIMENTADORA DE ASFALTO CIBER, Modelo: SA-14, Série: 256, Ano de Fab: 1995. **SUCATA**. 01 - GERADOR MAQUIGERAL, Motor SCÂNIA DS.11 96A455 Nº 3113474, Alternador WEG, Modelo: GTA 250 MI 38, Série: 70357, Ano Fab: 10/1998. **SUCATA**. 01 - PLACA VIBRATÓRIA WEBER CF2, Série: 202201, Combustível: GASOLINA, Ano Fabricação: 2008. **SUCATA**.	**R$ 1.000,00**
34	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, Chassi/Série: N7AE11221, Motor CUMMINS Nº 30389169 000000, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2007. **RECUPERÁVEL**.	**R$ 60.000,00**
35	**EXCLUÍDO**.	**EXCLUÍDO**
36	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E385B, Chassi/Série: N8DA35032, Motor HINO J08E TM13066, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2008. **RECUPERÁVEL**	**R$ 65.000,00**